

LEI Nº 1.309 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.978

"Dispõe sobre concessão de subvenção ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE), autarquia Municipal, uma subvenção, para o exercício de 1.978, no valor de Cr\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil cruzeiros), destinada as seguintes despesas:

A- Subvenção para obras de extensão da Rede de Água 379.000,00

B- Subvenção para obras de extensão de Rede de Esgotos 400.000,00

Artigo 2º - Para atender à finalidade da subvenção concedida pelo artigo anterior fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito aberto por este artigo será coberto com os recursos provenientes de saldos do Fundo de Participação dos Municípios F.P.M., conforme reformulação do Plano de Aplicação do F.P.M..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de setembro de 1.978

a. Prof. João Bastos Soares
- Prefeito Municipal -

Lei nº 1.309 - cont. -

Publicado na Secretaria da Prefeitura Mu
nicipal de Cruzeiro, em 27 de setembro de 1.978

a. Luzia Pereira Pinto
Aux. Escrivão.